



Câmara Municipal de Magda

C.N.P.J. 59.852.012/0001-97

Rua Brasil, 311 - Fone/Fax: (17) 3487-1146 - CEP 15310-000 - MAGDA - SP

www.camaramagda.sp.gov.br - e-mail: camarademagda@gmail.com

CONTRATO Nº 03/2017

PROCESSO Nº 60/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA, CNPJ 59.852.012/0001-97, com sede na Rua Brasil, 311, Centro, Magda-SP representada por sua presidenta CÉLIA MARTINS TARDIOLI, RG 12.742.482-9 SSP/SP, e CPF 106.754.818-13, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado, **NEWS.COM EDITORA E WEB LTDA-ME**, representada pela sócio-administrador EDIMILSON CAIRES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9.927.772-4 SSP/SP e CPF/MF nº 028.490.18-48, com sede na rua José Paula da Silveira, nº 698, Sala 03 – Centro – Nhandeara - neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm como justo e contratado, nos termos do instrumento convocatório, o seguinte:

Cláusula 1ª

Este contrato tem por objeto a prestação de serviço de publicação semanal no jornal, de atos administrativos, leis e demais informações necessárias, sem limites, bem como fornecimento semanal e gratuito à população de Magda/SP.

Cláusula 2ª

O período de vigência deste contrato é da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017.

Cláusula 3ª

A **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA**, pelos serviços mencionados na Clausula 1ª deste Contrato, o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), mensais, totalizando R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), de 01 de agosto até 31 de dezembro de 2017.

Cláusula 4ª

A **CONTRATADA** deverá prestar o serviço de forma pontual, sem limites de publicações no jornal, com tiragem semanal e conforme a necessidade efetiva da **CONTRATANTE**, devendo distribuir os exemplares de publicação em número razoável, para informar adequadamente a população de Magda/SP.

Cláusula 5ª

A despesa com o objeto especificado neste contrato será custeada pelo **CONTRATANTE**, com os seguintes recursos de 2017:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula 6ª

O descumprimento deste contrato acarretará a rescisão contratual e aplicação de cláusula penal no importe de 3 (três) vezes o valor mensal contido na cláusula 3ª.

Cláusula 7ª

Além das cláusulas ora ajustadas, este contrato está sujeito à Lei nº 8.666/93 e demais alterações, ao Código de Defesa do Consumidor e demais normas afetas a esta relação jurídica, de inequívoca aplicação subsidiária.

Cláusula 8ª

O pagamento será efetuado em parcela mensal, mediante nota fiscal devidamente empenhada.



Câmara Municipal de Magda

C.N.P.J. 59.852.012/0001-97

Rua Brasil, 311 - Fone/Fax: (17) 3487-1146 - CEP 15310-000 - MAGDA - SP

www.camaramagda.sp.gov.br - e-mail: camarademagda@gmail.com

Cláusula 9ª

A **CONTRATANTE** designará, através de seu órgão próprio, profissional para atuar como fiscal e interface com a **CONTRATADA**, acompanhando os serviços e aprovando os serviços prestados.

Cláusula 10ª

No caso de inexecução parcial do ajuste, a **CONTRATADA**, estará sujeito as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa Administrativa, conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento), do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação nas licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) Pela inexecução do ajuste contratual a multa será correspondente a 20% (vinte por cento), no caso de inexecução parcial, e 40% (quarenta por cento), no caso de inexecução total, sobre o valor empenhado.

Cláusula 11ª

O regime de execução será de Prestação de Serviço por preço certo e total.

Cláusula 12ª

Fica eleito o foro da Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer pendências e controvérsias oriundas do presente contrato.


E por estarem cientes dos efeitos jurídicos decorrentes desta avença, das obrigações, direitos e condições, firmam na presença de duas testemunhas.

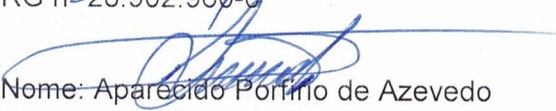
Magda-SP, 31 de julho de 2017.


CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA
CONTRATANTE
Célia Martins Tardioli
Presidenta da Câmara


NEWS.COM EDITORA E WEB LTDA - ME
CONTRATADA
Edimilson Caires
Proprietário

Testemunhas:


Nome: Márcio Leandro Teixeira
RG nº 28.902.960-0


Nome: Aparecido Porfírio de Azevedo
RG nº 4.992.190-3